



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.908, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de arrendamento com a Sra. CARMINA PEIXOTO DOS SANTOS, sobre um terreno de Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar // contrato de arrendamento com a Sra. CARMINA PEIXOTO DOS SANTOS, tendo por objeto um terreno de Patrimônio Municipal nesta cidade, sito a rua Barão do Rio Branco com os limites e confrontações seguintes.: ocupado com uma casa de sua propriedade, limitando-se ao Nascente com José Pinto; ao Poente com a Viuva do Sr. Ismael/ Costa; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo quatro (4m,50) e cinquenta centímetros de frente por (58m,00) cinquenta e oito metros/ de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

*Edmundo Lima*

Presidente

*Edmundo Lima*

1º Secretário

2º Secretário.